



Editais de Chamamento Público em interessados no Passe Livre Estudantil
2º semestre/ 2025

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CURSOS TÉCNICOS E GRADUANDOS PARA CADASTRAMENTO PARA CONCESSÃO AO PASSE LIVRE ESTUDANTIL INTERIOR DO ESTADO. LANÇADO PELA METROPLAN.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/RS, no uso das suas atribuições legais torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º - Ficam notificados os estudantes universitários de Cursos Técnicos e Graduandos, residentes no município de Tavares que utilizam **Transporte Intermunicipal**, que estão abertas as inscrições para cadastramento a o Passe Livre Estudantil.

I - SOBRE O PROGRAMA

Art. 2º- O Passe Livre Estudantil é um benefício estadual que subsidia o **transporte intermunicipal** de estudantes de baixa renda que residem em um município e estudam em outro. O objetivo é garantir o acesso à educação por meio do apoio ao deslocamento regular entre residência e instituição de ensino.

II - PODE SER BENEFICIADO

Art. 3º- Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ou de graduação que **comproven renda per capita familiar de até 1,5 salário-mínimo regional**. Residem em um município e estudam em outro, utilizando transporte intermunicipal. Apresentem frequência mínima de 75% no período letivo anterior (exceto calouros). **E que não sejam contemplados com outro Auxílio.**



III - PERÍODO DE PRÉ CADASTRAMENTO:

Art. 4º - O Período para entrega dos documentos e **Pré cadastro** ocorrerá entre os dias **15/09/2025 á 22/09/2025** nos seguintes horários de **segunda a sexta feira das 8hs 30m as 11hs das 13hs 30m às 16hs 30m** na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Santo Antônio 229.

IV- CADASTRO DO ESTUDANTE

Art.5º- O cadastro dos estudantes é realizado por meio do sistema SIMET, gerenciado pela Metroplan, a responsabilidade por inserir os dados dos estudantes interessados no benefício será por um operador municipal.

Art6º- Após o cadastro dos estudantes no SIMET, o município deve encaminhar a listagem com a cidade de origem e cidade de destino de cada estudante para a Coordenação do Passe Livre Estudantil (PLE). Essa listagem será revisada e, uma vez aprovada, o repasse será autorizado e encaminhado ao município.

V - COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

Art.7º- Para fins de reembolso e prestação de contas, os seguintes documentos são aceitos:

- Comprovantes de passagens intermunicipais (bilhetes, notas fiscais ou recibos).
- Comprovante de presença/frequência emitido pela instituição de ensino.
- Atestado de matrícula com os dias de aula e turno.

Parágrafo único- Esses documentos são cruciais não apenas para o reembolso, mas também para a prestação de contas ao término do edital, garantindo a transparência e a conformidade com as exigências pelo do programa Passe Livre Estudantil, que contempla estudantes que se deslocam entre municípios desde que o transporte utilizado seja intermunicipal comum — como ônibus fiscalizado pela Metroplan, Transurb ou catamarã. Dessa forma, comprovantes de abastecimento ou qualquer outro tipo de **despesa relacionada ao uso de veículo próprio não são válidos como comprovantes para o recebimento do benefício.**



VI - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1. Preencher o formulário cadastral (FIB - Ficha de Inscrição de Beneficiário) devidamente preenchido frente e verso. No verso, onde consta declaração de grupo familiar a assinatura deve ser reconhecida no cartório ou assinado digitalmente.

<https://passelivvers.com.br/static/media/formulario-2025.pdf>.

2. Mantenha sua foto no cadastro atualizada, envie uma foto recente, tipo para documento (FORMATO PNG/ JPG) uma foto digital.

3. Enviar seu comprovante de matrícula contendo os dias de aula presencial é **necessário constar a palavra presencial ou modalidade presencial**, bem como previsão do recesso letivo, devidamente autenticado pela instituição de ensino ou autenticação eletrônica, assinado digitalmente ou carimbado com o carimbo da Instituição de Ensino e de quem assinou.

4. **Já utilizou o passe livre nos anos anteriores?** Enviar o atestado de frequência, que deve constar a frequência igual ou superior a 75%, do último período que teve seu cadastro Apto para o Passe Livre Estudantil, ou seja comprovar a frequência no período que já obteve o passe livre anteriormente. Em caso de matrículas por cadeira deverá constar a frequência individual de cada cadeira.

5. O comprovante ou atestado deve informar os dias de aula presencial, caso não conste deve anexar a declaração da própria instituição de ensino ou autenticação eletrônica, assinado digitalmente, enviar separadamente o mesmo arquivo em PDF gerado pela assinatura digital sem nenhuma alteração, como renomear.

6. Organize em um único arquivo em PDF os documentos de identificação de todos os membros da família;(RG/ CNH / ou Certidão de Nascimento nos casos de menores de idade).

7. Enviar o Comprovante de residência com data de emissão de no máximo 90 dias (caso o comprovante não esteja em nome do estudante ou dos pais, o titular da conta deverá fazer uma declaração de próprio punho informando que o estudante reside neste endereço sob forma de aluguel ou casa cedida e junto anexar cópia do RG do declarante e cópia do Comprovante de residência). TIPOS DE COMPROVANTES ACEITOS conta de luz, água, internet, telefone / celular, fatura cartão, declaração associação de moradores.



8. Fornecer comprovante de renda ou ausência de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos.

Parágrafo Único - Fica dispensada a apresentação dos comprovantes de renda do grupo familiar os estudantes que comprovarem ser beneficiários do Programa Universidade para Todos - PROUNI, na modalidade integral e do Programa de Assistência Estudantil - Universidade Federal. Neste caso fornecer Cópia do Contrato da Bolsa PROUNI 100%, última atualização da Bolsa é no caso da PRAE/PNAES fornecer declaração da Universidade ou do Instituto informando ser bolsista.

Para isso devem fornecer!!! Bolsistas PROUNI 100%, seu contrato da bolsa e sua última atualização, caso não tenha o comprovante da última atualização deve fornecer declaração da sua instituição de ensino informando que está com sua bolsa PROUNI 100% ativa para o semestre 2025/01. No caso dos estudantes das Universidades Federais ou dos Institutos Federais devem fornecer uma declaração informando serem bolsistas da Assistência Estudantil para o ano de 2025.

9. A Carteira de Identificação Estudantil de 2025 emitida pela AERGS, documento este obrigatório para o cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil. A Carteira de Identificação Estudantil de 2025 emitida pela AERGS, documento este obrigatório para o cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil. Maiores informações no site: aergs.com.br

No momento que o estudante faz sua solicitação no site da AERGS, dentro de até dois dias úteis deve receber o acesso a versão digital da Carteira de Estudante no seu e-mail cadastrado. Está carteira digital pode ser usada para o cadastro no SIMET - Sistema de Cadastramento da Metroplan. Já a carteirinha física e posteriormente enviada pelos correios para a casa do estudante

VII - COMPROVANTES DE RENDA ACEITOS

Para comprovação da renda bruta devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

a) Assalariados (as): Três (3) últimos contracheques, ou Seis (6) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.



- b) Estagiários (as): Devem fornecer os três últimos contracheques, caso não receba contracheque deverá solicitar a empresa ou a integradora do estágio declaração de rendimentos dos últimos três meses
- c) Trabalhadores (as) rurais (Atividades Rurais): No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal; ou Notas fiscais de venda de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos seis meses.
- d) Aposentados (as) e Pensionistas: Três últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social. Deve aparecer nos extratos renda bruta e renda líquida ou extrato do benefício do site do INSS.
- e) Trabalhadores (as) autônomos (as) ou Profissionais Liberais: Declaração informando a renda mensal dos últimos três meses com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente. Acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal –Exercício 2024, Ano calendário 2025 (caso a empresa esteja no nome do candidato).
- f) Dirigentes ou Sócios (as) de Empresas: Três últimos contracheques relativos a remuneração mensal (prólabore) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa.
- g) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- h) Desempregados (as) ou não trabalham: Declaração com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente informando que não trabalha e não possui carteira de trabalho ou cópia da carteira de trabalho, página da foto, página dados nome e página onde consta a última baixa de emprego e folha subsequente em branco comprovando não possuir vínculo trabalhista, caso a Carteira de Trabalho seja digital serve PDF gerado do APP da Carteira Digital.



Parágrafo Único - Os documentos para serem aceitos devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado

Gabinete do Prefeito Municipal de Tavares-RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos

Prefeito

Ketlyn da Silva Amaral

Secretária Municipal de Educação